



19292133



08018.046246/2022-64



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Plenário do Comitê Nacional para os Refugiados

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO PLENÁRIA DO COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS – CONARE

Observação: os colchetes – [...] – indicam que informações foram alteradas ou retiradas da ata original, com o objetivo de assegurar o sigilo de informações que poderiam levar à identificação de refugiados ou de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado.

No dia dezenove do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às 10 horas, na Sala 304 do Edifício Sede do Ministério da Justiça, foi realizada a 118ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional para os Refugiados - CONARE, sob a condução do Presidente do Comitê, o Secretário Nacional de Justiça e Cidadania, **Sr. Gustavo José Marrone de Castro Sampaio** Foi registrada a presença da Coordenadora-Geral do CONARE, **Sra. Flávia Ribeiro Rocha Leão**; do representante do Ministério da Saúde - MS, **Sr. Fábio Rocha Frederico**; do Coordenador de Apoio ao Conselho Nacional de Imigração – CNIG do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, **Sr. Luiz Alberto Matos dos Santos**; do representante do Ministério das Relações Exteriores – MRE, **Sr. Eugênio Vargas Garcia**; da responsável pela Assessoria Internacional do Ministério da Educação – MEC, **Sra. Maria Auriana Pinto Diniz**; do representante da Defensoria Pública da União, **Sr. Daniel Chiaretti**; do representante do Departamento de Polícia Federal – DPF, **Sr. Marcos Leôncio Ribeiro**; do representante da Divisão das Nações Unidas – DNU, **Sr. Rodrigo Otavio Penteado Moraes**; da Diretora do Departamento de Migrações do Ministério da Justiça, **Sra. Silvana Helena Vieira Borges**; do representante do Ministério Público Federal – MPF, **Sr. João Akira Omoto**; dos representantes da sociedade civil, **Sr. Cândido Feliciano da Ponte Neto** (Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro – CARJ); **Sr. Marcelo Álvares Matias Monge** (Cáritas Arquidiocesana de São Paulo – CASP); **Sra. Rosita Milesi** (Diretora do Instituto Migrações e Direitos Humanos - IMDH); dos representantes do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados – ACNUR, **Sra. Isabel Marquez**, **Sr. Gabriel Gualano de Godoy** e **Sr. Pablo Pereira de Mattos**.

Verificado o quórum, nos termos do art. 6º do Regimento Interno, **Sr. Gustavo José Marrone de Castro Sampaio** apresentou aos membros do Comitê a proposta de pauta da reunião, que consistia em:

- 1) Informe pelo Ministério Público Federal.
- 2) Aprovação da Ata da 116ª Reunião Plenária do CONARE.

- 3) Solicitações de refúgio, reunião familiar e autorização de viagem.
- 4) Nova notificação para indeferimento.
- 5) Curso RSD: 21 e 22 de dezembro.
- 6) Informes gerais.

Iniciando o primeiro ponto de pauta, antes da manifestação do representante do MPF, o representante do **ACNUR, Sr. Gabriel Gualano de Godoy**, relatou a preocupação das autoridades com a saúde dos venezuelanos que adentram o país pela região de Pacaraima para utilizar do Sistema de Saúde do local. Segundo o Sr. Gabriel Gualano de Godoy, o fato é preocupante na medida em que os venezuelanos apresentam quadro de doenças como malária, leishmaniose e HIV, por exemplo, e o hospital do local não possui capacidade para atender todos de forma efetiva. Outra questão apontada com relação aos venezuelanos é o fato de que muitos deles, segundo as entrevistas realizadas pelo Sr. Gabriel Gualano de Godoy, parecem não possuir o desejo de voltar para o seu país de origem, mas, sim, ficar no Brasil, obter uma fonte de renda e trazer seus familiares. Diante de tais fatos há uma grande demanda de pedidos de refúgio que a Polícia Federal não consegue absorver, o que faz com que muitos entrem no país com o visto de turismo, porém, acabem ficando por mais tempo. O Sr. Gabriel Gualano de Godoy também ressaltou como preocupante o caso dos indígenas venezuelanos da etnia Warao, que também adentram o país e partem principalmente para a capital do Estado de Roraima, Boa Vista. Tais índios se concentram em uma feira no centro da cidade, o que acaba causando certos incômodos à população local, que tem aparentado certa aversão aos indígenas. Diante desse quadro, o Sr. Gabriel Gualano de Godoy apontou algumas saídas possíveis para os problemas, como: a criação de um Comitê Multisecretarial, com a presença do Sistema de Justiça e da sociedade civil, para que a questão seja tratada de forma mais completa e com a participação de todos os setores interessados na questão; o investimento em infraestrutura nos Centros de Referência que trabalham para tentar resolver a questão dentro do Estado, além de um mandato mais perene dos Coordenadores para que tenha um trabalho mais contínuo; uma discussão profunda sobre a questão dos vistos venezuelanos e os casos de deportação, além do diálogo com os indígenas para entender suas intenções e preferências. O representante do Ministério Público Federal, **Sr. João Akira Omoto**, informou que o Ministério Público se comprometeu a enviar duas antropólogas ao local de 9 a 16 de janeiro, para fazer um trabalho etnográfico que vai ajudar o Governo a tratar dessas questões de forma mais plena. Ressaltou a importância de se discutir o acolhimento de tais grupos que se encontram em extrema vulnerabilidade social dentro do território brasileiro, além de enfatizar que o problema deve ser tratado em âmbito federal, inclusive com transferência urgente de recursos, na medida em que somente o trabalho do Governo de Roraima não é o suficiente para resolver a questão.

O representante da Polícia Federal, **Sr. Marcos Leôncio Ribeiro**, ressaltou que há um trabalho de reforço para atender às solicitações de refúgio. Alertou para o fato de ser uma migração transfronteiriça, o que acaba tornando a questão mais complexa. Atestou que os solicitantes de refúgio entram e saem do território brasileiro, o que configura casos de migração econômica e não de refúgio. Terminou sua fala assinalando que a Polícia Federal está à disposição para trabalhar de acordo com a política orientada pelo Governo. O **Sr. Gustavo José Marrone de Castro Sampaio** iniciou sua exposição ressaltando que os indígenas Warao e os bolivianos são grupos diferentes que precisam ser tratados de forma específica e que a questão da solicitação de refúgio vai se acertar, porém, que grande parte dos bolivianos vêm para o Brasil por questões econômicas e que a ida e vinda do país, de fato, é um indício de que eles não se encontram em consonância com o *status* de refugiados, já que não aparentam sofrer perseguição em seu país de origem. Destacou que é preciso tratar do acolhimento desses estrangeiros como uma questão prioritária e que a concessão do visto não é de competência do CONARE.

O representante do Ministério da Saúde, **Sr. Fábio Rocha Frederico**, afirmou que o Ministério da Saúde está à disposição para ajudar, especialmente no caso do Hospital de Paracaima e que a Secretaria de Assuntos Indígenas do Ministério da Saúde também pode ajudar nessa questão.

A representante da sociedade civil, Diretora do IMDH, **Sra. Rosita Milesi**, propôs, como encaminhamento, pensar em políticas no âmbito jurídico e social, levando em conta as especificidades dos grupos, além de uma ação conjunta de diferentes órgãos para tratar do assunto da forma mais completa possível. Asseverou, ainda, que os indígenas possuem outra relação com o território, que não leva em consideração o conceito de nação, além de ser caracterizado por uma grande movimentação. Dessa forma, acredita que o refúgio não seria a melhor saída nesse caso. O **Sr. Gustavo José Marrone de Castro Sampaio** finalizou o ponto da pauta sugerindo que todos os representantes presentes na reunião fizessem um relatório sobre a questão e levassem para seus superiores, a fim de que a questão seja tratada de forma plena e eficiente. Também assinalou que é importante trabalhar com medidas emergenciais para tratar da assistência aos estrangeiros e, concomitantemente, com medidas que tratem o problema de forma mais definitiva. Informou também que teria mais tarde, naquele mesmo dia (19.12.16), uma reunião com o Ministro da Justiça e Cidadania, Sr. Alexandre de Moraes, e que colocaria a discussão em pauta. O representante do MPF, **Sr. João Akira Omoto**, retirou-se da reunião às 11h14m.

Seguindo o segundo ponto da pauta, o **Sr. Gustavo José Marrone de Castro Sampaio** consultou os presentes quanto à aprovação da Ata da 116ª Reunião Ordinária, previamente circulada por meio eletrônico. A representante da sociedade civil, Diretora do IMDH, **Sra. Rosita Milesi**, pediu que algumas alterações fossem feitas, como a retirada de seu nome, pois esta não se encontrava presente, e mudanças com relação à grafia e à gramática, além da correção de números de processos. Informou que, na mesma oportunidade, encaminharia para a secretaria do CONARE as alterações que entendia pertinentes. Após tal colocação, o **Sr. Gustavo José Marrone de Castro Sampaio** consultou os participantes da reunião quanto às mudanças propostas e, diante do consenso entre os membros do Plenário, a Ata foi, então, aprovada com alterações.

A Coordenadora-Geral do CONARE, **Sra. Flávia Ribeiro Rocha Leão**, deu início ao terceiro ponto da pauta destacando a recomendação da Coordenação pelo deferimento da solicitação de refúgio de [...], cujo procedimento é objeto dos autos do processo nº 08390007664/2016-31. [...] nasceu aos [...], possui 10 anos, é de Guiné Bissau e chegou desacompanhada no Brasil. Foi abandonada pelos pais, em razão de ser cega e portadora de grave deficiência. Irmãs em missão a socorreram e entraram com o pedido judicial para que ela saísse do país sozinha. Informou que, no atual momento, a criança encontra-se em [...] e está sendo bem cuidada. Ressaltou, ainda, que se [...] retornar ao país de origem correrá grave risco de vida.

Continuando com os destaques, o representante da sociedade civil, Diretor da Cáritas Arquidiocesana de São Paulo, **Sr. Marcelo Álvares Matias Monge**, citou o caso da solicitação de refúgio de [...], nacional da Angola, em cujo processo há parecer sugerindo o indeferimento, conforme se verifica dos autos do processo nº 08505.098024/2015-14. O Sr. Marcelo Álvares Matias Monge, pediu que o caso fosse retirado de pauta para maiores esclarecimentos, tendo em vista que o oficial de elegibilidade responsável pela análise da solicitação reconheceu que o solicitante teme ser perseguido, inexistindo, porém, fundado temor quanto a essa perseguição. Dessa forma, segundo o Sr. Marcelo Álvares Matias Monge, apesar de o relato ter sido considerado crível, a condição de refúgio não foi concedida, o que sugere uma possível contradição. Além desse caso, foi requerido que mais dois casos fossem retirados de pauta, o caso da solicitante de refúgio [...], objeto do processo nº 08505.098495/2015-14, que é prima de [...], e do solicitante de refúgio [...], processo nº 08505.131230/2015-35. O Sr. Marcelo Álvares Matias Monge alegou que todos os casos são caracterizados pela perseguição da Igreja "A Luz do Mundo", cujo principal expoente é o Pastor Kalupeteka e que, tratando-se de questão bastante complexa, deveriam ser revistos para melhor análise. Também houve a consideração de que o solicitante de refúgio [...] é cunhado de outro solicitante de refúgio cujo nome teria sido anteriormente retirado de pauta pelo mesmo motivo. Retirados de pauta os processos supracitados, o **Sr. Gustavo José Marrone de Castro Sampaio** prosseguiu os debates, levando aos membros da plenária os pedidos de autorizações de viagem, os quais foram aprovados por consenso pelos

presentes. A representante do ACNUR, **Sra. Isabel Marquez**, solicitou que seja realizada uma análise mais profunda sobre os casos relacionados à Igreja “ A Luz do Mundo”, a fim de que seja possível harmonizar as recomendações pelo deferimento e indeferimento, pois, segundo a Sra. Isabel Marquez, há um descompasso nas análises ligadas a essa questão. O **Sr. Gustavo José Marrone de Castro Sampaio** concordou e atestou que, em janeiro, o CONARE envidará esforços para elaborar um relatório mais objetivo e sucinto a fim de facilitar o trabalho de análise por partes dos conselheiros.

A Coordenadora-Geral do CONARE, **Sra. Flávia Ribeiro Rocha Leão**, deu continuidade à pauta, tratando dos casos referentes à perda da condição de refugiado. A Sra. Flávia Ribeiro Rocha Leão começou destacando o caso do solicitante de refúgio [...], processo nº 08505.126843/2014-70, que viajou para Alemanha sem autorização. O solicitante de refúgio chegou a fazer a solicitação de viagem, porém não aguardou o resultado da autorização. Dessa forma, o CONARE entendeu pela perda da condição de refúgio. Segundo a **Sra. Flávia Ribeiro Rocha Leão**, a Cáritas chegou a contatá-lo na Alemanha e a constatar que ele gostaria de voltar ao Brasil. Foi informado, ainda, que o solicitante de refúgio também chegou a pedir refúgio na Alemanha. O **Sr. Gustavo José Marrone de Castro Sampaio** achou melhor tirar tal processo de pauta para que seja melhor analisado. A representante do ACNUR, **Sra. Isabel Marquez**, comprometeu-se no sentido de elaborar uma pesquisa sobre o caso e apresentar os resultados posteriormente. Os demais casos de perda da condição de refúgio foram aprovados pela plenária.

Iniciou-se a discussão dos destaques. No primeiro momento, entendeu-se por retirar de pauta os casos referentes a [...], processo nº 08386007407201587 e [...], processo nº 08386009070201542, ambos bengalis. O pedido veio, considerando que os casos supracitados devem ser melhor analisados. O **Sr. Gustavo José Marrone de Castro Sampaio** solicitou que os presentes que não faziam parte do Comitê se retirassem da sala para que o caso do solicitante de refúgio, protocolo nº 08335017773201116, fosse analisado, oportunizando-se a sustentação oral por parte do advogado do solicitante, Dr. Rafael Thomaz Favetti. Após extensos debates de caráter sigiloso, o Comitê decidiu por deferir a solicitação e reconhecer a condição de refugiado para o solicitante.

Seguindo com o ponto quatro da pauta, o Consultor do ACNUR, **Sr. Pablo Pereira de Mattos**, iniciou sua exposição a respeito do novo modelo de notificação de indeferimento. Segundo o Sr. Pablo Pereira de Mattos, a nova notificação vem primeiramente para suprir a necessidade de informar ao solicitante as razões que levaram ao indeferimento do pedido. Dessa forma, no novo modelo há um espaço para apresentação dessas razões. Trata-se de um aprimoramento importante na notificação a fim de garantir que o solicitante tenha como argumentar no momento da interposição do recurso. O novo modelo também apresentará, de maneira mais clara, as orientações para a interposição de recurso. O representante da DPU, **Sr. Daniel Chiaretti**, ressaltou que atualmente o procedimento de apresentação de recurso é bastante burocratizado, havendo dificuldade na elaboração da peça em virtude da falta de acesso aos motivos do indeferimento. O novo modelo de notificação, segundo ele, seria benéfico e facilitaria o trabalho da DPU, na medida em que afasta a necessidade de se buscar junto ao CONARE a cópia de cada um dos processos para fundamentar a defesa. O **Sr. Gustavo José Marrone de Castro Sampaio** terminou o ponto de pauta esclarecendo que o novo modelo não irá revelar pontos sensíveis do processo na notificação e sim informará de forma geral e sucinta o motivo do indeferimento. Também disse que será providenciado para a próxima reunião um modelo para ser avaliado pela plenária.

Seguindo com o quinto item da pauta a Coordenadora-Geral do CONARE, **Sra. Flávia Ribeiro Rocha Leão**, informou que haverá um curso dia 21 e 22 de dezembro com um teor bastante técnico sobre o procedimento da determinação de refugiado. Acrescentou que haverá a participação de advogados da sociedade civil, oficiais, entre outros. A Sra. Flávia Ribeiro Rocha Leão convidou todos para comparecer e agradeceu o apoio dos participantes. A representante do ACNUR, **Sra. Isabel Marquez**, sugeriu que houvesse algo além de um curso, como uma revisão estratégica para haver recomendações para o CONARE e outros órgãos interessados no assunto.

Finalizando a plenária, os participantes passaram aos informes gerais. O representante sociedade civil, Diretor da Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro, **Sr. Cândido Feliciano da Ponte Neto** informou que a partir da próxima reunião haverá outra pessoa substituindo o Sr. Marcelo Monge como representante da Cáritas Arquidiocesana de São Paulo nas plenárias do Comitê. O **Sr. Gustavo José Marrone de Castro Sampaio** agradeceu o trabalho do Sr. Marcelo Monge e ressaltou que foi de bastante engrandecimento para todos dividir o espaço com ele. Em resposta, o **Sr. Marcelo Álvares Matias Monge** também agradeceu a oportunidade de ter participado de tal espaço e ressaltou que foi uma ótima experiência. A também representante da sociedade civil, Diretora do IMDH, **Sra. Rosita Milesi** ressaltou a aprovação da Lei de Migrações na Câmara dos Deputados e pediu o apoio de todos para fazer com que a lei seja aprovada no Senado Federal. O **Sr. Gustavo José Marrone de Castro Sampaio** finalizou os debates informando que esteve presente em Genebra para o evento *Children on the Run* e que o Brasil demonstrou interesse em receber crianças e adolescentes desacompanhadas devido a diversas causas, destacando situações de guerras e conflitos. Informou também que encontra-se em discussão minuta de resolução sobre o tema, regulamentando os procedimentos de todos os atores envolvidos no acolhimento de crianças e adolescentes desacompanhados.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 13h11min.

Assim, estando presentes os pressupostos de elegibilidade previstos no art. 1º da Lei nº 9.474/97, foram DEFERIDOS os seguintes processos de solicitação de refúgio:

08505049780/2015-10; 08505062973/2014-77; 08505057894/2015-25;
08390007664/2016-31; 08491003047/2014-66; 08505093106/2015-64;
08505066166/2013-42; 08389009025/2014-87; 08505151197/2014-89;
08460012993/2016-22; 08704009270/2015-55; 08280016103/2014-16;
08706003831/2013-21; 08495001442/2016-36; 08495001440/2016-47;
08505070330/2015-88; 08505070330/2015-88; 08505070330/2015-88;
08505070330/2015-88; 08505070330/2015-88; 08505054305/2016-38;
08795001044/2014-73; 08491001520/2014-71; 08505091214/2014-11;
08280023030/2016-72; 08505029788/2015-51; 08505091885/2014-82;
08505089197/2015-33; 08505128655/2015-67; 08505127992/2015-37;
08505037137/2015-35; 08460016351/2015-11; 08460016307/2015-10;
08460016298/2015-59; 08505062246/2015-91; 08451015246/2014-93;
08220010752/2015-91; 08221013651/2013-08; 08505029657/2014-93;
08460025334/2016-56; 08354006682/2016-31; 08505078894/2015-69;
08280008194/2016-70; 08495001441/2016-91; 08505006999/2015-16;
08505077525/2015-59; 08505077536/2015-39; 08240001957/2015-47;
08505113988/2015-91; 08505110722/2015-97; 08505110722/2015-97;
08505091070/2015-84; 08505055731/2015-16; 08505109975/2015-18;
08505057517/2015-96; 08505038657/2015-65; 08506008306/2016-09;
08505072469/2014-85; 08505099344/2015-83; 08286001007/2015-96;
08390000021/2015-85; 08704001034/2015-91; 08460037015/2013-41;
08460040419/2015-83; 08460012996/2016-66; 08460000518/2016-11;

08460000518/2016-11; 08460000518/2016-11; 08460012995/2016-11;
08460000523/2016-16; 08070002843/2015-13; 08506003239/2013-85;
08505014714/2016-00; 08505076379/2015-44; 08107002801/2015-18;
08485006027/2015-15; 08485006024/2015-73; 08335017773/2011-16.

Assim, foram INDEFERIDOS os seguintes processos de solicitação de refúgio:

08505126819/2015-11; 08505110988/2015-30; 08505110988/2015-30;
08505110988/2015-30; 08505097310/2015-54; 08505065157/2015-04;
08505054154/2015-37; 08505052537/2015-71; 08505045240/2015-59;
08505078824/2015-19; 08501002639/2015-85; 08505047878/2015-24;
08505083952/2015-76; 08505057196/2015-20; 08505063682/2016-68;
08505028063/2015-46; 08505062873/2015-21; 08460016366/2015-80;
08505004802/2016-95; 08505127245/2015-07; 08505015152/2016-11;
08505015761/2016-62; 08460016278/2015-88; 08505012296/2016-16;
08505128859/2015-06; 08505041876/2015-21; 08505005977/2016-10;
08505139260/2015-90; 08505126601/2015-67; 08505113050/2015-71;
08505100816/2015-58; 08505104060/2015-16; 08505093139/2015-12;
08505015411/2016-04; 08388003632/2015-24; 08388006237/2015-01;
08388004059/2014-95; 08388004005/2015-19; 08451004877/2015-68;
08375004419/2015-89; 08457011012/2014-17; 08505125742/2014-81;
08485006904/2015-40; 08444003785/2014-79; 08444006004/2015-89;
08505040978/2015-20; 08505049853/2014-84; 08505089463/2014-47;
08506015236/2014-75; 08505069444/2015-85; 08505066566/2015-10;
08444009099/2013-21; 08505032887/2015-11; 08505033116/2015-41;
08505046934/2015-11; 08505029602/2015-64; 08389012617/2014-86;
08390005464/2014-81; 08240026131/2014-18; 08280008869/2014-19;
08390003491/2015-09; 08505049743/2015-01; 08505107356/2014-16;
08460007757/2014-22; 08451012521/2014-17; 08220000079/2015-81;
08451001680/2014-96; 08220010511/2015-41; 08451011763/2014-93;
08220008112/2015-11; 08220010956/2015-21; 08220003949/2015-73;
08451003858/2015-14; 08220015058/2015-60; 08220005547/2015-11;
08220012662/2015-34; 08444006986/2013-47; 08505151020/2014-82;
08505109670/2015-14; 08460031315/2015-88; 08505095691/2015-37;
08505029651/2014-16; 08505023605/2015-94; 08505028719/2015-21;

08505056118/2014-27; 08505006910/2015-11; 08505141270/2014-12;
08505106157/2014-82; 08505056629/2015-20; 08505141862/2014-26;
08460004165/2015-30; 08389015300/2014-00.

Assim, tiveram a PERDA DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO DECLARADA os seguintes processos:

08389026928/2013-41; 08505000350/2004-39; 08460025363/2006-46;
08280026356/2014-90; 08389026883/2013-13; 08460009022/2012-71;
08460009023/2012-16; 08460009023/2012-16; 08460009023/2012-16;
08205005464/2009-64; 08389029325/2013-00; 08389020767/2013-82;
08389020132/2013-85; 08391004744/2014-62; 08389003318/2014-51;
08505099291/2013-39; 08280008878/2014-18; 08295005117/2015-18;
08389015241/2014-61; 08389015241/2014-61; 08389015241/2014-61;
08280030021/2014-76; 08390000270/2014-90; 08505043511/2014-51;
08505107624/2014-91; 08706004228/2014-47; 08505049973/2014-81;
08505043848/2014-68; 08506021950/2013-11; 08260002104/99-11;
08514000245/2015-43; 08505048918/2014-74.

Assim, foram DEFERIDOS os seguintes processos de autorizações de viagens:

08018.010446/2016-31; 08018.010045/2016-81; 08018.010040/2016-58;
08018.011093/2016-96; 08018.005108/2016-87; 08018.010444/2016-41;
08018.010360/2016-16; 08018.010043/2016-91; 08018.010027/2016-07;
08018.010357/2016-94; 08018.010035/2016-45; 08018.010041/2016-01;
08018.010740/2016-42; 08018.010368/2016-74; 08018.006907/2016-71;
08018.010241/2016-55; 08018.010037/2016-34; 08018.010329/2016-77;
08018.010735/2016-30; 08018.010046/2016-25; 08018.010731/2016-51;
08018.010974/2016-90; 08018.009461/2016-36; 08018.010968/2016-32;
08018.010969/2016-87; 08018.010738/2016-73; 08018.010234/2016-53;
08018.010225/2016-62; 08018.010739/2016-18; 08018.010972/2016-09;
08018.010215/2016-27; 08018.010238/2016-31; 08018.009302/2016-31;
08018.010442/2016-52; 08018.010966/2016-43; 08018.010971/2016-56;
08018.010975/2016-34; 08018.010213/2016-38; 08018.010216/2016-71;
08018.010217/2016-16; 08018.010977/2016-23.

Foram RETIRADOS DE PAUTA os seguintes processos:

08505131230/2015-35; 08505098024/2015-14; 08505098495/2015-14;
08505126843/2014-70 08335017773/2011-16; 08386007407/2015-87;
08386009070/2015-42.

Gustavo José Marrone de Castro Sampaio	Eugênio Vargas Garcia
Presidente do CONARE	Representante do MRE
Marcos Leôncio Ribeiro	Cândido Feliciano da Ponte Neto
Representante do DPF	Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro
Fábio Rocha Frederico	Maria Auriana Pinto Diniz
Representante do MS	Representante do MEC
João Akira Omoto	Luiz Alberto Matos dos Santos
Representante do MPF	Representante do MTE